

PORTARIA Nº 018/2019– DG/FCST

Caicó-RN, 29 de julho de 2019.

## NOMEIA COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA FACULDADE CATÓLICA SANTA TERESINHA 2019.2

A Diretora Geral da Faculdade Católica Santa Teresinha, usando da atribuição legal que lhe confere a Portaria Ministerial 3.892/2004 – MEC, publicada no DOU em 26/11/2004,

CONSIDERANDO as decisões tomadas em reunião com a coordenação do Curso de Ciências Contábeis, Direção Acadêmica e o disposto no Art. 21 do Regimento Interno da FCST as normas do Regimento Interno da Faculdade Católica Santa Teresinha:

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar a Comissão do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis período 2019.2:

**I. Diretora Geral:** Ir. Marli Araújo da Silva

**II. Diretora Acadêmica:** Profª Esp. Suzana Lago Nobre

**III. Coordenador do Curso que preside:** Prof. Esp. Salmo Batista de Araújo.

**IV. Representante do Corpo Docente:** Maria Priscila Alves Batista.

**V. Professores que ministram no Curso de Ciências Contábeis:**

DOCENTE	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Alex Sandro Dantas de Medeiros	Especialista	Horista
Antônio Francisco do Nascimento de Oliveira Júnior	Especialista	Integral
Aurélia Sotero Ângelo	Mestre	Horista
Clara Monise da Silva	Mestre	Parcial
Clésio Ricardo de Brito	Mestre	Horista
Emilson Souza de Carvalho	Especialista	Integral
Francisco de Assis Oliveira	Especialista	Horista
Geisa Pereira de Araújo Dantas	Especialista	Integral
Hebert Torquato da Silva	Especialista	Horista
Jaires Medeiros da Costa	Especialista	Horista
José Cezar Muniz Fchine	Especialista	Parcial
Keliysson Vinicius Rodrigues de Oliveira Pacífico	Especialista	Horista
Leandro Aparecido da Silva	Mestre	Parcial
Marcos Airton Ramos Xavier	Especialista	Horista
Salmo Batista de Araújo	Especialista	Integral
Saturno Segundo Fernandes de Medeiros	Doutor	Parcial
Sônia Azevedo de Medeiros	Mestre	Parcial
Susane de Queiroz Vale Freitas	Especialista	Integral
Tatiane de Lourdes Azevedo da Cunha Bezerra	Especialista	Horista
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro	Especialista	Integral

**Art. 2º** - A composição do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis poderá ser alterada a qualquer momento por decisão do Coordenador do Curso.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Ir. Marli Araújo da Silva  
Diretora Geral